



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

DECRETO Nº 1.970, DE 10 DE MAIO DE 2005.

### **CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ARAPIRACA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005, no Regimento da 2ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução do Conselho das Cidades nº 24, de 09 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual de 31 de março de 2005, publicado no Diário Oficial em 1º de abril de 2005; e, no Regimento da 2ª Conferência das Cidades de Alagoas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência das Cidades de Arapiraca/AL, a se realizar no período compreendido entre 20 de abril a 31 de julho de 2005, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência das Cidades de Arapiraca/AL, desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema e do tema nacionais – Reforma Urbana: “Cidade para Todos” e “Construindo uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano”.

**Art.3º** - A 2ª Conferência das Cidades de Arapiraca/AL, será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento e execução.

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente constituir e instalar a Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:

I – definir o Regimento Municipal, contendo os critérios de participação para a Conferência e para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 2ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 2ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos participantes;

II – definir data, local, temário e pauta da Conferência, contemplando as questões municipais e regionais, além dos temários estadual e nacional;

III – decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

**Art. 5º** - A Comissão Preparatória de que trata o artigo anterior deverá contemplar, em sua composição, representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I – gestores, administradores públicos e Legislativo Municipal;

II – movimentos sociais e populares;



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

III – organizações não governamentais com atuação na área;

IV – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

V – trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

VI – operadoras e concessionárias de serviços públicos, além de empresários e cooperativas relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.


**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente através da Comissão Preparatória indicada no art. 4º, aprovará o Regimento da Conferência das Cidades de Arapiraca/AL.

Parágrafo único – O Regimento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 2ª Conferência das Cidades de Arapiraca/AL.

**Art. 7º** - As despesas com a realização da 2ª Conferência das Cidades de Arapiraca/AL correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 10 de maio de 2005

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2005.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo